



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme os termos do artigo 6º da Instrução Normativa 02/2020 deste Conselho, é necessário o devido acautelamento da arma de fogo para adentrar às dependências do CNJ. Para tanto, são necessários **cofres de segurança** para acautelamento no CNJ tanto de arma de fogo brasonada designada aos policiais judiciais, quanto de policiais, juízes, promotores e outros com direito ao porte de arma de fogo que acessam às dependências do CNJ.

Ademais, a Academia Nacional de Polícia Judicial (ANPJ), vinculada a Divisão de Capacitação e Ensino deste Departamento tem como missão, conforme a Resolução CNJ nº 472/2022, de formar novos policiais judiciais, inclusive nas matérias de armamento e tiro, necessárias para o porte regular do armamento. Logo se faz necessária a contratação de um cofre exclusivamente para o acondicionamento e cautela das armas que servirão à habilitação e renovações do porte de arma dos policiais judiciais.

### 2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A inclusão da previsão de contratação no Plano Anual de Aquisições, conforme documentado no SEI sob o número 1900675, foi realizada. A demanda está alinhada com o objetivo estratégico delineado no artigo 3º, inciso XI, da Portaria CNJ 104/2020, que é assegurar uma infraestrutura adequada para o funcionamento eficiente do CNJ.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Cada Cofre deve ser capaz de acomodar 24 (vinte e quatro) armas de fogo de forma eficiente e segura, com espaço interno otimizado, forrado e garantindo o acesso aos equipamentos nele guardados pela abertura com senha e/ou chave.

Deve ser compatível com os diferentes tipos de armamentos utilizados pela polícia judicial, considerando as variações de tamanho entre armas curtas e longas e a guarda de munição letal e menos letal. Ter sido projetado para suportar o uso contínuo, feito com material resistente à corrosão, impactos e tentativa de arrombamento.

O sistema de fechamento do item deve ser confiável e seguro, com controle de acesso restrito, por meio de senha e/ou chave. Deve atender às normas de segurança aplicáveis ao item e dispor de sistema que registre todos os acessos para auditoria.

O projeto e fabricação do cofre deve seguir as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR) 15247 quanto à segurança de cofres de guarda de valores e armamento, bem como o previsto na Resolução CNJ nº 400/2021, o PLS do CNJ, o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

Ademais, a contratada deverá fornecer produtos novos e de qualidade, reservando-se ao CNJ o direito de recusar o recebimento daqueles que se mostrarem impróprios ao uso a que se propõem ou

que não estejam conforme os requisitos estabelecidos no TR, ou que ofereçam riscos à saúde e segurança dos servidores, devendo a empresa contratada observar as diretrizes estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990, em especial o disposto no artigo 8º e seguintes do referido diploma normativo.

#### 4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A necessidade de aquisição de 2 (duas) unidades do item, uma será usada para a guarda dos armamentos na sede do CNJ e outra para guarda das armas na ANSPJ, localizada na Quadra 514 Norte.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO. TOTAL
1	Cofre em chapa de aço – Medindo 150x70x50 Peso:130KG	2	8.900,00	17.800,00

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

##### 5.1 Indicação e análise das alternativas possíveis disponíveis no mercado, com base preferencialmente no seguinte quadro-modelo:

Diante da especificidade e sensibilidade da atividade de segurança, não há alternativa que se adeque de maneira efetiva à necessidade do Departamento Nacional de Polícia Judicial no acautelamento de armas e no guarnecimento do próprio armamento. Essa solução é a encontrada em outras unidades de Polícia Judicial pelo país e, também, pelos órgãos de segurança pública que pela imensa necessidade de depósito, dispõem de sala-cofre.

##### 5.2 Análise do modelo vigente e histórico da contratação, quando houver.

Não há contratação anterior.

##### 5.3. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar

A contratação em questão visa atender ao que consta disciplinado no Inciso VII, do Artigo 3º da Instrução Normativa Nº 2, De 19 De Agosto De 2020.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa da contratação é de **R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais)**<sup>1</sup>.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

<sup>1</sup> O valor de **R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)** refere-se a uma mera estimativa, levando-se em consideração a especificidade exigida para atender à necessidade do Conselho Nacional de Justiça, conforme Anexo I – Orçamento Cofre Armamento (SEI [1900670](#)).

A solução é a aquisição de 2 (dois) cofres para atender às necessidades do Conselho Nacional de Justiça.

## **8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição proposta deve ser realizada sem seu parcelamento, visto que gerará economia de escala, bem como redução de custos de gestão de contratos.

Além disso, os itens devem ser padronizados, a fim de facilitar sua operacionalização e manutenção., razão pela qual o parcelamento da aquisição mostra-se tecnicamente e economicamente inviável.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

Com a aquisição pretendida e incorporada ao patrimônio do CNJ traremos maior segurança quanto ao acautelamento de armas de fogo do público interno e externo.

### **9.1. Indicadores de desempenho da contratação**

Não se aplica.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não se aplica.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **12. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL**

No âmbito desta contratação, não se vislumbraram impactos ambientais significativos. Entretanto, a contratada está obrigada a cumprir as exigências estabelecidas pela Resolução CNJ 400/2021, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis e **alinhadas ao Plano de Logística Sustentável deste Conselho.**

Ademais, no que se referem aos critérios de sustentabilidade ambiental, entende-se necessário o atendimento das recomendações da Secretaria de Auditoria do CNJ, bem como da Seção de Gestão Ambiental, e dos Normativos que regem o tema, a partir das seguintes exigências a serem impostas à empresa contratada:

- I – Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- II – Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
- III - Práticas de sustentabilidade na confecção dos cofres.

### 13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1:	Não aquisição dos cofres		
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Alta	1	Guarda de armamento em lugar impróprio.	Alto
Alta	2	Descumprimento da Instrução Normativa 02/2020.	Alto
Alta	3	Facilidade de subtração de armamento e munições.	Alto
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1 e 3	Guarda/acautelamento do armamento e munições em cofre do Conselho Nacional de Justiça		Unidade demandante

### 14. CONCLUSÃO DO GESTOR

Considerando todos os aspectos levantados neste Estudo Preliminar, entende-se que a solução viável ao atendimento das necessidades do Conselho Nacional de Justiça é a aquisição de 2 (dois) cofres, a fim de que sejam atendidas as necessidades do CNJ, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

### 15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome	E-mail	Ramal	Unidade
------	--------	-------	---------

<b>Tiago Luiz Caldeira Pereira</b>	<a href="mailto:Tiago.pereira@cnj.jus.br">Tiago.pereira@cnj.jus.br</a>	4823	ANSPJ
<b>Sérgio Nunes Caitano</b>	<a href="mailto:Sergio.caitano@cnj.jus.br">Sergio.caitano@cnj.jus.br</a>	5011	DSIPJ